

PORTARIA Nº 020/2026/IPREVSSBV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: que o requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria voluntária, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 08/2026 – JURIDICO/IPREVSSBV, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR**, o servidor público municipal **GUARACY SOARES RODRIGUES**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - ESPECIAL**, brasileiro, paraense, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.274.012-91, Matrícula nº 121040-8, de acordo com o disposto no art. 3º, I da vigente Lei municipal nº 304/2021; em consonância com o §1º, I, “a” e “b” do Art. 10 da EC. 103/2019; e art. 40, §1º, III da Constituição Federal, com proventos correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples, em conformidade com o art. 26, § 3º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.377,49 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, assim discriminados:

Composição dos Proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 3.377,49
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.377,49

Art. 2º **DÊ-SE CIENCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES
Presidente do IPREVSSBV